



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Administrativo nº 1516/2020

Pregão Eletrônico nº 24/2020

Edital nº 52/2020

Ata de Registro de Preços nº 088/2020

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

RECEBI

Pirassununga, 20/07/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Galcício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a **COMSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.420.698/0001-98, com sede a Avenida Newton Prado nº 3707, Sala 1, Centro na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, com telefone para contato (19) 99603-2385, endereço eletrônico: [comsermas@terra.com.br](mailto:comsermas@terra.com.br) e, **domicílio bancário: Banco do Brasil - agência 0163-5 – Conta corrente nº 46.459-7** doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato representada por seu representante legal Senhor **ALEXANDRE NATAL MASSONETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.367.883-1 e do CPF/MF sob o nº 171.677.168-47, nascido em 25/12/1972 com telefone para contato (19) 9.99603-2180 e, endereço eletrônico: [alexandre@massoneto.com.br](mailto:alexandre@massoneto.com.br), conforme documentos comprobatórios nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

| Seq. | Cód.          | Descrição            | Marca/Modelo | Qtde. | U.M. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|---------------|----------------------|--------------|-------|------|------------|------------|
| 1    | 311.70008.653 | ALICATE UNIVERSAL 8" | TRAMONTINA   | 2     | PC   | 43,0000    | 86,00      |

ESPECIFICAÇÃO Alicate universal 8" 1000v

|   |               |                    |         |    |    |         |        |
|---|---------------|--------------------|---------|----|----|---------|--------|
| 2 | 394.90001.272 | ASPIRADOR AGRÍCOLA | AGROJET | 12 | UN | 21,5000 | 258,00 |
|---|---------------|--------------------|---------|----|----|---------|--------|

ESPECIFICAÇÃO Aspirador (Irrigador) 1/2".

|   |                |   |         |   |    |          |        |
|---|----------------|---|---------|---|----|----------|--------|
| 4 | 311.1200000.11 | BROCAS AÇO RÁPIDO PARA METAL, FABRICADAS EM AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO CORTE: 1/16" A 1/2". | STARTER | 2 | JG | 163,5000 | 327,00 |
|---|----------------|---|---------|---|----|----------|--------|

ESPECIFICAÇÃO BROCAS AÇO RÁPIDO PARA METAL, FABRICADAS EM AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO CORTE: 1/16" A 1/2", HASTE CILÍNDRICA, CONTENDO 29 PEÇAS, MATERIAL HSS, APLICAÇÃO METAL, COM ACABAMENTO RETIFICADO, ÂNGULO PONTA EM 118°, NORMA DIN 338, TIPO CANAL HELICOIDAL, TOLERÂNCIA H8, PROFUNDIDADE X DIÂMETRO 8XD, DIREÇÃO CORTE DIREITO, JOGO CONTENDO AS MEDIDAS 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 11/64", 3/16", 13/64", 7/32", 15/64", 1/4", 17/64", 9/32", 19/64", 5/16", 21/64", 11/32", 23/64", 3/8", 25/64", 13/32", 27/64", 7/16", 29/64", 15/32", 31/64", 1/2".

|   |                |                  |            |    |    |        |        |
|---|----------------|------------------|------------|----|----|--------|--------|
| 5 | 311.160002.402 | CABO PARA ENXADA | SBARDELINI | 30 | UN | 8,9000 | 267,00 |
|---|----------------|------------------|------------|----|----|--------|--------|

ESPECIFICAÇÃO Cabo calpra para enxada (1ª linha), medindo no mínimo 1,60m.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

|   |                |                       |         |   |    |         |        |
|---|----------------|-----------------------|---------|---|----|---------|--------|
| 7 | 311.180006.226 | CAVADEIRA ARTICULADA, | MINASUL | 6 | PC | 49,0000 | 294,00 |
|---|----------------|-----------------------|---------|---|----|---------|--------|

ESPECIFICAÇÃO: CAVADEIRA ARTICULADA, COM CABO DE MADEIRA DE 120CM.

|   |              |                                 |        |   |    |          |        |
|---|--------------|---------------------------------|--------|---|----|----------|--------|
| 9 | 311.170000.1 | CHAVE DE BIELA TIPO 'L' EM AÇO. | WORKER | 1 | JG | 247,0000 | 247,00 |
|---|--------------|---------------------------------|--------|---|----|----------|--------|

ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE CHAVE BIELA TIPO L, COM PERFIL SEXTAVADO, FABRICADAS EM AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO NIQUELADO, MEDIDAS ESTAMPADAS EM BAIXO RELEVO, BITOLA DE AMBOS OS LADOS COM MEDIDAS IGUAIS, PARA APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSOS E PORCAS COM PERFIL SEXTAVADO EXTERNO.

• JOGO COM 12 PEÇAS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS:  
:: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 MM

|    |                |               |        |   |     |         |        |
|----|----------------|---------------|--------|---|-----|---------|--------|
| 10 | 337.100167.290 | DESINGRIPANTE | BASTON | 4 | FRS | 30,0000 | 120,00 |
|----|----------------|---------------|--------|---|-----|---------|--------|

ESPECIFICAÇÃO: Frasco de 300ml.

|    |                 |                                     |        |   |    |         |        |
|----|-----------------|-------------------------------------|--------|---|----|---------|--------|
| 12 | 311.210002.2673 | ENXADÃO ESTREITO INTEIRO COM 3,0 LB | RAMADA | 6 | PC | 28,5000 | 171,00 |
|----|-----------------|-------------------------------------|--------|---|----|---------|--------|

ESPECIFICAÇÃO: Enxadão estreito entre 2,5 e 3,0lb, com cabo.

|    |                |                      |        |    |    |         |        |
|----|----------------|----------------------|--------|----|----|---------|--------|
| 13 | 311.100003.703 | FACAO DE CORTAR CANA | WORKER | 10 | PC | 33,5000 | 335,00 |
|----|----------------|----------------------|--------|----|----|---------|--------|

|    |                 |   |     |    |    |        |        |
|----|-----------------|---|-----|----|----|--------|--------|
| 14 | 311.440001.1071 | FOLHA DE SERRA 300MM 12 POLEGADAS 24T ACO | K&F | 20 | PC | 6,5000 | 130,00 |
|----|-----------------|---|-----|----|----|--------|--------|

ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE SERRA 300MM 12 POLEGADAS 24T ACO; LAMINA DE SERRA MANUAL RIGIDA DE ACO RAPIDO; COMPRIMENTO 300MM ( 12 POLEGADAS ); LARGURA 13MM (1/2 POLEGADA S); ESPESSURA 0,60MM ( 0,024 POLEGADAS); DENTES PO R POLEGADAS (25,4MM); FABRICADA COM ACO RAPIDO DE ALTA RESISTENCIA.

|    |               |   |        |   |    |          |        |
|----|---------------|---|--------|---|----|----------|--------|
| 15 | 311.2320000.1 | FURADEIRA DE IMPACTO 220 V. DE USO PROFISSIONAL | VONDER | 1 | PC | 515,0000 | 515,00 |
|----|---------------|---|--------|---|----|----------|--------|

ESPECIFICAÇÃO: Potência mínima de 700w, com maleta.

|    |                |                              |         |   |    |         |        |
|----|----------------|------------------------------|---------|---|----|---------|--------|
| 16 | 354.240002.271 | GARRAFAO TERMICO DE 5 LITROS | INVICTA | 6 | PC | 37,0000 | 222,00 |
|----|----------------|------------------------------|---------|---|----|---------|--------|

ESPECIFICAÇÃO

|    |                      |                              |          |    |    |        |        |
|----|----------------------|------------------------------|----------|----|----|--------|--------|
| 17 | 311.4010002.245<br>3 | LIMATAO PARA MOTOSERRA 3/16" | BELTOOLS | 24 | PC | 6,1000 | 146,40 |
|----|----------------------|------------------------------|----------|----|----|--------|--------|

ESPECIFICAÇÃO: Limatão 8" x 3/16"

|    |                |                       |       |   |    |         |       |
|----|----------------|-----------------------|-------|---|----|---------|-------|
| 18 | 311.280005.347 | MACHADO TIPO LENHADOR | COROA | 2 | PC | 49,0000 | 98,00 |
|----|----------------|-----------------------|-------|---|----|---------|-------|

ESPECIFICAÇÃO: FORJADO EM ACO SAE 1070 EM PECA UNICA SEM SOLDAS, TAMANHO MINIMO DE 3,5", COM PINTURA NA COR PRETA, COM CABO EM MADEIRA LIXADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 95 CM.

|    |                      |                       |        |   |    |         |       |
|----|----------------------|-----------------------|--------|---|----|---------|-------|
| 21 | 311.1030010.130<br>5 | MARRETA 1 KG COM CABO | TENACE | 2 | UN | 29,5000 | 59,00 |
|----|----------------------|-----------------------|--------|---|----|---------|-------|

ESPECIFICAÇÃO: FORJADA EM ACO TEMPERADO SAE 1045, COM DUREZA NA PUNTA DA AREA DE CHOQUE DE 35 A 45 HRC, COM ACABAMENTO POLIDO NA AREA DE CHOQUE E PROTECAO EM VERNIZ, CABO EM MADEIRA LIXADA.

|    |                 |                   |        |   |    |         |       |
|----|-----------------|-------------------|--------|---|----|---------|-------|
| 22 | 311.980009.1021 | MARTELO UNHA 29MM | TENACE | 2 | UN | 31,0000 | 62,00 |
|----|-----------------|-------------------|--------|---|----|---------|-------|

|    |                |                 |        |   |    |         |       |
|----|----------------|-----------------|--------|---|----|---------|-------|
| 23 | 311.710007.605 | PA DE BICO N704 | RAMADA | 2 | UN | 23,5000 | 47,00 |
|----|----------------|-----------------|--------|---|----|---------|-------|

ESPECIFICAÇÃO: PA DE BICO N704, COM CABO DE EUCALIPTO DE 120CM.

|    |                      |                              |         |   |    |         |        |
|----|----------------------|------------------------------|---------|---|----|---------|--------|
| 24 | 311.1230006.226<br>5 | PICARETA COM CABO DE MADEIRA | PANSOFO | 4 | PC | 43,0000 | 172,00 |
|----|----------------------|------------------------------|---------|---|----|---------|--------|

ESPECIFICAÇÃO: Picareta alvítilo n.º 04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

|    |                |                          |         |   |    |         |       |
|----|----------------|--------------------------|---------|---|----|---------|-------|
| 26 | 311.250001.346 | REGADOR PLASTICO 10 LTS. | METASUL | 2 | PC | 19,0000 | 38,00 |
|----|----------------|--------------------------|---------|---|----|---------|-------|

ESPECIFICAÇÃO

|    |                      |                            |         |   |    |          |        |
|----|----------------------|----------------------------|---------|---|----|----------|--------|
| 27 | 311.2290002.206<br>9 | TESOURA CORTA VERGALHAO 36 | STARFER | 1 | PC | 194,0000 | 194,00 |
|----|----------------------|----------------------------|---------|---|----|----------|--------|

|    |                      |                           |            |    |    |          |          |
|----|----------------------|---------------------------|------------|----|----|----------|----------|
| 28 | 311.2290007.207<br>4 | TESOURA PARA GRAMA 255/12 | TRAMONTINA | 10 | PC | 121,0000 | 1.210,00 |
|----|----------------------|---------------------------|------------|----|----|----------|----------|

ESPECIFICAÇÃO  
TESOURA PARA GRAMA 255/12; TESOURA DE PODA CERCA V IVA/GRAMA; CABO CURTO/GONDOLA 255/12; LAMINAS FORJADAS EM AÇO CROMO-VANADIO, RECEBENDO TEMPERA POR INDUÇÃO LOCALIZADA NA ÁREA DE CORTE. AS LAMINAS PODERÃO SER AJUSTADAS POR MEIO DE PORCA-BORBOLETA; CABOS DE MADEIRA COM ALTA RESISTÊNCIA; LAMINAS RETIFICADAS; CORPO FOSCO E CABOS DE MADEIRA SELECIONADA.

|    |                      |                               |         |   |    |         |       |
|----|----------------------|-------------------------------|---------|---|----|---------|-------|
| 29 | 311.4110001.230<br>4 | VANGA RETA QUADRADA INTEIRICA | PANDOFO | 2 | PC | 31,0000 | 62,00 |
|----|----------------------|-------------------------------|---------|---|----|---------|-------|

ESPECIFICAÇÃO  
Vanga quadrada n.º 03, com cabo

Total Cota : 5.060,40

Total 5.060,40

**Valor total: R\$ 5.060,40 (Cinco mil e sessenta reais e quarenta centavos)**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA O SETOR DE PARQUES E JARDINS**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução é o de menor preço.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vista por um agente do Almoxarifado Central.

5.1.1. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas posteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Compromissária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

- Nº do Órgão: 15.01; Nº da Despesa: 644; Categoria Econômica: 33.90.30 - 99 – Fonte 01 - Recurso Próprio
- Nº do Órgão: 15.02; Nº da Despesa: 687; Categoria Econômica: 33.90.30 – 99 - Fonte 01 - Recurso Próprio
- Nº do Órgão: 15.03; Nº da Despesa: 651; Categoria Econômica: 33.90.30 – 99 - Fonte 01 - Recurso Próprio
- Nº do Órgão: 15.04; Nº da Despesa: 724; Categoria Econômica: 33.90.30 – 99 - Fonte 01 - Recurso Próprio
- Nº do Órgão: 15.05; Nº da Despesa: 724; Categoria Econômica: 33.90.30 – 99 - Fonte 01 - Recurso Próprio
- Nº do Órgão: 15.06; Nº da Despesa: 737; Categoria Econômica: 33.90.30 – 99 - Fonte 01 - Recurso Próprio

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DA COMPROMISSÁRIA

8.1. A Compromissária terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

–A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- a) A Compromissária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - b) A Compromissária perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - d) A Compromissária não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
  - e) A Compromissária comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
  - f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a Compromissária incorra nas mesmas.

10.3. Se a Compromissária não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversa da prevista no item anterior, incorrerá a Compromissária em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a Compromissária em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência da contratação e/ou de suas partes integrantes, a Compromissária, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará à Prefeitura, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Compromissária da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

10.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial da contratação, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total da contratação reajustado, sob pena de rescisão contratual.

10.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

10.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração se acompanhado das justificativas apresentadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA DOS PRODUTOS**

11.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

11.1.2. Os pedidos serão efetuados através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

11.1.3. O prazo para a entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

11.1.4. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Av. Germano Dix, 3527 – Jardim Carlos Gomes, no horário compreendido entre 08:00 às 10:30 e 13:00 às 16:30 horas.

11.1.5. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade ou especificação do produto, no ato da entrega os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo estipulado pela Administração.

11.1.6. A Compromissária será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso disponibilizar pessoal habilitado, uniformizado e identificado, bem como veículos.

11.2. O recebimento do objeto será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante recibo.

11.2.1. O recebimento do objeto será realizado pelo responsável por seu recebimento e fiscalização, que atestará o recebimento.

11.2.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.2.3. O recebimento não exime a Compromissária de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

11.3. Todas as despesas com o transporte e entrega correrão por conta e risco da Compromissária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

12.1. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 12.2. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto desta licitação.
- 12.3. Arcar com as despesas decorrentes de frete e descarregamento.
- 12.4. Indicar um preposto para as tratativas com o Gestor da ata de registro de preços designado pela Administração.
- 12.5. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 12.6. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- 12.7. Transportar os produtos em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.
- 12.8. Comunicar de imediato o Almoarifado Central, acerca de eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações e demais disposições constantes deste edital.
- 12.9. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no total ou em parte os produtos em que se verifiquem defeitos e/ou impropriedades, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo estipulado pela Unidade Requisitante, sem qualquer ônus ao Município.
- 12.10. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 12.11. Ofertar produtos de primeira qualidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 13.1. Comunicar a Compromissária toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.
- 13.2. Efetuar o pagamento à Compromissária no prazo estipulado neste edital.
- 13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a Compromissária entregar fora das especificações do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS DE RESCISÃO

- 15.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO REGISTRADO

- 16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, Compromissária registrado será convocado pela Administração Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

- 17.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 24/2020 e na proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

18.1. Constatado pelo agente do Almojarifado Central, responsável pelo recebimento dos produtos, através de laudo, que os mesmos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da Compromissária, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

18.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

18.3. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da Compromissária.

18.4. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

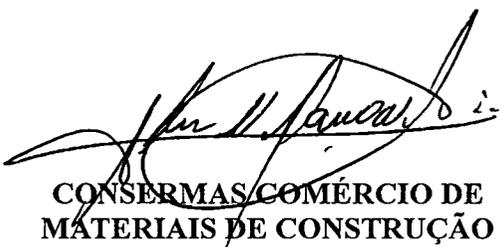
19.1. Obriga-se a Compromissária a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

19.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

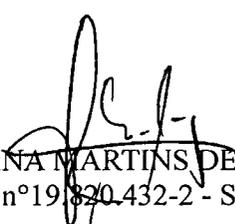
19.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

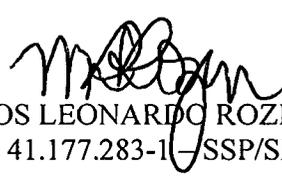
Pirassununga, 20 de Julho de 2020.

  
MILTON DIMAS TADEU URBAN  
Prefeito Municipal

  
CONSERVAS COMÉRCIO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
LTDA  
CNPJ nº 26.420.698/0001-98

Testemunhas:

  
JULIANA MARTINS DE SOUZA  
RG nº 19.820.432-2 - SSP/SP

  
MARCOS LEONARDO ROZIN  
RG Nº 41.177.283-1 - SSP/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo de Administrativo nº 1516/2020

Pregão Eletrônico nº 24/2020

Edital nº 52/2020

Ata de Registro de Preços nº 088/2020

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: CONSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA O SETOR DE PARQUES E JARDINS

### ANEXO ÚNICO

| Seq. | Cód.          | Descrição            | Marca/Modelo | Qtde. | U.M. | Vir. Unit. | Vir. Total |
|------|---------------|----------------------|--------------|-------|------|------------|------------|
| 1    | 311.70008.653 | ALICATE UNIVERSAL 8" | TRAMONTINA   | 2     | PC   | 43,0000    | 86,00      |

ESPECIFICAÇÃO Alicate universal 8" 1000v

|   |               |                   |         |    |    |         |        |
|---|---------------|-------------------|---------|----|----|---------|--------|
| 2 | 394.90001.272 | ASPERSOR AGRICOLA | AGROJET | 12 | UN | 21,5000 | 258,00 |
|---|---------------|-------------------|---------|----|----|---------|--------|

ESPECIFICAÇÃO Aspersion (irrigador) 1/2".

|   |                |   |         |   |    |          |        |
|---|----------------|---|---------|---|----|----------|--------|
| 4 | 311.1200000.11 | BROCAS AÇO RÁPIDO PARA METAL, FABRICADAS EM AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO CORTE: 1/16" A 1/2". | STARFER | 2 | JG | 163,5000 | 327,00 |
|---|----------------|---|---------|---|----|----------|--------|

ESPECIFICAÇÃO BROCAS AÇO RÁPIDO PARA METAL, FABRICADAS EM AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO CORTE: 1/16" A 1/2", HASTE CILINDRICA, CONTENDO 29 PEÇAS, MATERIAL HSS, APLICAÇÃO METAL, COM ACABAMENTO RETIFICADO, ANGULO PONTA EM 118°, NORMA DIN 338, TIPO CANAL HELICOIDAL, TOLERÂNCIA H8, PROFUNDIDADE X DIÂMETRO 6XD, DIREÇÃO CORTE DIREITO, JOGO CONTENDO AS MEDIDAS 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 11/64", 3/16", 13/64", 7/32", 15/64", 1/4", 17/64", 9/32", 19/64", 5/16", 21/64", 11/32", 23/64", 3/8", 25/64", 13/32", 27/64", 7/16", 29/64", 15/32", 31/64", 1/2".

|   |                |                  |            |    |    |        |        |
|---|----------------|------------------|------------|----|----|--------|--------|
| 5 | 311.160002.402 | CABO PARA ENXADA | SBARDELINI | 30 | UN | 8,9000 | 267,00 |
|---|----------------|------------------|------------|----|----|--------|--------|

ESPECIFICAÇÃO Cabo calçira para enxada (1ª linha), medindo no mínimo 1,40m.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

|   |                |                       |         |   |    |         |        |
|---|----------------|-----------------------|---------|---|----|---------|--------|
| 7 | 311.180008.228 | CAVADEIRA ARTICULADA, | MINASUL | 6 | PC | 49,0000 | 294,00 |
|---|----------------|-----------------------|---------|---|----|---------|--------|

ESPECIFICAÇÃO CAVADEIRA ARTICULADA, COM CABO DE MADEIRA DE 120CM .

|   |              |                                 |        |   |    |          |        |
|---|--------------|---------------------------------|--------|---|----|----------|--------|
| 9 | 311.170000.1 | CHAVE DE BIELA TIPO 'L' EM AÇO. | WORKER | 1 | JG | 247,0000 | 247,00 |
|---|--------------|---------------------------------|--------|---|----|----------|--------|

ESPECIFICAÇÃO JOGO DE CHAVE BIELA TIPO L, COM PERFIL SEXTAVADO, FABRICADAS EM AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO NIQUELADO, MEDIDAS ESTAMPADAS EM BAIXO RELEVO, BITOLA DE AMBOS OS LADOS COM MEDIDAS IGUAIS, PARA APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSOS E PORCAS COM PERFIL SEXTAVADO EXTERNO.

• JOGO COM 12 PEÇAS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS:  
:: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 MM

|    |                |               |        |   |     |         |        |
|----|----------------|---------------|--------|---|-----|---------|--------|
| 10 | 337.100167.290 | DESINGRIPANTE | BASTON | 4 | FRS | 30,0000 | 120,00 |
|----|----------------|---------------|--------|---|-----|---------|--------|

ESPECIFICAÇÃO Frasco de 300ml.

|    |                 |                                       |        |   |    |         |        |
|----|-----------------|---------------------------------------|--------|---|----|---------|--------|
| 12 | 311.210002.2673 | ENXADÃO ESTREITO INTEIRIÇO COM 3,0 LB | RAMADA | 6 | PC | 28,5000 | 171,00 |
|----|-----------------|---------------------------------------|--------|---|----|---------|--------|

ESPECIFICAÇÃO Enxadão estreito entre 2,5 e 3,0lb, com cabo.

|    |                |                      |        |    |    |         |        |
|----|----------------|----------------------|--------|----|----|---------|--------|
| 13 | 311.100003.703 | FACAO DE CORTAR CANA | WORKER | 10 | PC | 33,5000 | 335,00 |
|----|----------------|----------------------|--------|----|----|---------|--------|

|    |                 |   |     |    |    |        |        |
|----|-----------------|---|-----|----|----|--------|--------|
| 14 | 311.440001.1071 | FOLHA DE SERRA 300MM 12 POLEGADAS 24T ACO | K&F | 20 | PC | 6,5000 | 130,00 |
|----|-----------------|---|-----|----|----|--------|--------|

ESPECIFICAÇÃO FOLHA DE SERRA 300MM 12 POLEGADAS 24T ACO; LAMINA DE SERRA MANUAL RIGIDA DE ACO RAPIDO; COMPRIMENTO 300MM ( 12 POLEGADAS ); LARGURA 13MM (1/2 POLEGADA S); ESPESSURA 0,60MM ( 0,024 POLEGADAS); DENTES PO R POLEGADAS (25,4MM); FABRICADA COM ACO RAPIDO DE ALTA RESISTENCIA.

|    |               |   |        |   |    |          |        |
|----|---------------|---|--------|---|----|----------|--------|
| 15 | 311.2320000.1 | FURADEIRA DE IMPACTO 220 V. DE USO PROFISSIONAL | VONDER | 1 | PC | 515,0000 | 515,00 |
|----|---------------|---|--------|---|----|----------|--------|

ESPECIFICAÇÃO Potência mínima de 700w, com maleta.

|    |                |                              |         |   |    |         |        |
|----|----------------|------------------------------|---------|---|----|---------|--------|
| 16 | 354.240002.271 | GARRAFAO TERMICO DE 5 LITROS | INVICTA | 6 | PC | 37,0000 | 222,00 |
|----|----------------|------------------------------|---------|---|----|---------|--------|

ESPECIFICAÇÃO

|    |                      |                              |          |    |    |        |        |
|----|----------------------|------------------------------|----------|----|----|--------|--------|
| 17 | 311.4010002.245<br>3 | LIMATAO PARA MOTOSERRA 3/16" | BELTOOLS | 24 | PC | 6,1000 | 146,40 |
|----|----------------------|------------------------------|----------|----|----|--------|--------|

ESPECIFICAÇÃO Limalção 8" x 3/16"

|    |                |                       |       |   |    |         |       |
|----|----------------|-----------------------|-------|---|----|---------|-------|
| 18 | 311.260005.347 | MACHADO TIPO LENHADOR | COROA | 2 | PC | 49,0000 | 98,00 |
|----|----------------|-----------------------|-------|---|----|---------|-------|

ESPECIFICAÇÃO FORJADO EM ACO SAE 1070 EM PEÇA ÚNICA SEM SOLDAS, TAMANHO MINIMO DE 3,5", COM PINTURA NA COR PRETA, COM CABO EM MADEIRA LIXADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 95 CM.

|    |                      |                       |        |   |    |         |       |
|----|----------------------|-----------------------|--------|---|----|---------|-------|
| 21 | 311.1030010.130<br>5 | MARRETA 1 KG COM CABO | TENACE | 2 | UN | 29,5000 | 59,00 |
|----|----------------------|-----------------------|--------|---|----|---------|-------|

ESPECIFICAÇÃO FORJADA EM ACO TEMPERADO SAE 1045, COM DUREZA NA PONTA DA AREA DE CHOQUE DE 35 A 45 HRC, COM ACABAMENTO POLIDO NA AREA DE CHOQUE E PROTECAO EM VERMILHO, CABO EM MADEIRA LIXADA.

|    |                 |                   |        |   |    |         |       |
|----|-----------------|-------------------|--------|---|----|---------|-------|
| 22 | 311.980009.1021 | MARTELO UNHA 29MM | TENACE | 2 | UN | 31,0000 | 62,00 |
|----|-----------------|-------------------|--------|---|----|---------|-------|

|    |                |                  |        |   |    |         |       |
|----|----------------|------------------|--------|---|----|---------|-------|
| 23 | 311.710007.605 | PA DE BICO N°04, | RAMADA | 2 | UN | 23,5000 | 47,00 |
|----|----------------|------------------|--------|---|----|---------|-------|

ESPECIFICAÇÃO PA DE BICO N°04, COM CABO DE EUCALIPTO DE 120CM.

|    |                      |                              |         |   |    |         |        |
|----|----------------------|------------------------------|---------|---|----|---------|--------|
| 24 | 311.1230006.226<br>5 | PICARETA COM CABO DE MADEIRA | PANDOFO | 4 | PC | 43,0000 | 172,00 |
|----|----------------------|------------------------------|---------|---|----|---------|--------|

ESPECIFICAÇÃO Picareta alvião n.º 04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

|    |                |                          |         |   |    |         |       |
|----|----------------|--------------------------|---------|---|----|---------|-------|
| 26 | 311.250001.346 | REGADOR PLASTICO 10 LTS. | METASUL | 2 | PC | 19,0000 | 38,00 |
|----|----------------|--------------------------|---------|---|----|---------|-------|

ESPECIFICAÇÃO

|    |                      |                            |         |   |    |          |        |
|----|----------------------|----------------------------|---------|---|----|----------|--------|
| 27 | 311.2290002.206<br>9 | TESOURA CORTA VERGALHAO 36 | STARFER | 1 | PC | 194,0000 | 194,00 |
|----|----------------------|----------------------------|---------|---|----|----------|--------|

|    |                      |                           |            |    |    |          |          |
|----|----------------------|---------------------------|------------|----|----|----------|----------|
| 28 | 311.2290007.207<br>4 | TESOURA PARA GRAMA 255/12 | TRAMONTINA | 10 | PC | 121,0000 | 1.210,00 |
|----|----------------------|---------------------------|------------|----|----|----------|----------|

ESPECIFICAÇÃO TESOURA PARA GRAMA 255/12; TESOURA DE PODA CERCA VIVA/GRAMA; CABO CURTO/GONDOLA 255/12; LAMINAS FORJADAS EM AÇO CROMO-VANADIO, RECEBENDO TEMPERA POR INDUÇÃO LOCALIZADA NA ÁREA DE CORTE. AS LAMINAS PODERÃO SER AJUSTADAS POR MEIO DE PORCA-BORBOLETA; CABOS DE MADEIRA COM ALTA RESISTÊNCIA; LAMINAS RETIFICADAS; CORPO FOSCO E CABOS DE MADEIRA SELECIONADA.

|    |                      |                               |         |   |    |         |       |
|----|----------------------|-------------------------------|---------|---|----|---------|-------|
| 29 | 311.4110001.230<br>4 | VANGA RETA QUADRADA INTEIRICA | PANDOFO | 2 | PC | 31,0000 | 62,00 |
|----|----------------------|-------------------------------|---------|---|----|---------|-------|

ESPECIFICAÇÃO Vanga quadrada n.º 03, com cabo

Total Cota : 5.060,40

Total 5.060,40

**Valor total: R\$ 5.060,40 (Cinco mil e sessenta reais e quarenta centavos)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Processo de Administrativo nº 1516/2020

Pregão Eletrônico nº 24/2020

Edital nº 52/2020

Ata de Registro de Preços nº 088/2020

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.**

**Contratada: CONSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA O SETOR DE PARQUES E JARDINS**

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

#### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galácio Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 20 de Julho de 2020.

  
**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo de Administrativo nº 1516/2020

Pregão Eletrônico nº 24/2020

Edital nº 52/2020

Ata de Registro de Preços nº 088/2020

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.**

**Contratada: CONSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA O SETOR DE PARQUES E JARDINS**

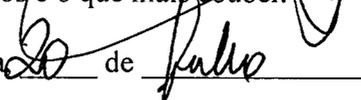
Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214,302; Dr. Matheus Baldovinotti - OAB/SP 380.088.

**Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga,  de  de 2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### CONTRATANTE:

Nome e cargo: MILTON DIMAS TADEU URBAN – Prefeito Municipal.

RG: 9.533.410-5-SSP/SP

CPF: 387.881.019-91

Data de Nascimento: 19/11/1957

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Cidade Jardim em Pirassununga/SP

E-mail institucional: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [milton.urban@uol.com.br](mailto:milton.urban@uol.com.br)

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA:

Nome e cargo: ALEXANDRE NATAL MASSONETO - representante legal

RG: 22.367.883-1

CPF: 171.677.168-47

Data de Nascimento: 25/12/1972

Telefone: (19) 9.99603-2180

Endereço: Avenida Newton Prado nº 3707, Sala 1, Centro na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: [comsermas@terra.com.br](mailto:comsermas@terra.com.br)

E-mail pessoal: [alexandre@massoneto.com.br](mailto:alexandre@massoneto.com.br)

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.**

**CNPJ Nº 45.731.650/0001-45.**

**CONTRATADA: CONSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
LTDA**

**CNPJ Nº 26.420.698/0001-98**

**PROCESSO ADM. Nº 1516/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020**

**ATA DE PREÇOS Nº 088/2020**

**Valor Total da Ata de Registro de Preços R\$ 5.060,40 (Cinco mil e sessenta reais e  
quarenta centavos).**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA O SETOR  
DE PARQUES E JARDINS.**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 20 de Julho de 2020.

**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal